

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 003/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GUIMARAES E BRITO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.989.652/0001-63, com sede matriz na Rua T-28, nº 917, Qd52, Lt24, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-040, neste ato representado por **GUSTAVO PIRES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 031.322.376-98 e RG nº. 1584410 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos **serviços especializados em fornecimento em consignação de equipamento Stryker Elétrico, com console e fornecimento de insumos sob demanda a serem utilizados nas cirurgias neurológicas**, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO.

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo, permanecendo inalterada a prestação de serviços.

2. Para fins de faturamento, acrescenta-se 25% do valor estipulado mensal, passando de R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 16.062,50 (dezesesseis mil sessenta e dois reais e cinquenta).
3. Altera-se a tabela descrita na cláusula 1.9 do contrato de prestação de serviços, sendo os descritivos conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Qtd	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS
1	07	Fresas de Trepanação
2	01	Fresas de Corte/Perfuração
3	10	DVE – derivação ventricular externa – exclusividade no fornecimento
4	10	DVP – derivação ventricular peritoneal – exclusividade no fornecimento
5	10	Placa de fechamento – exclusividade no fornecimento
6	10	Parafuso para fechamento – exclusividade no fornecimento

4. A forma de entrega dos itens será alterada da seguinte maneira:
- 3.1 O item 1 permanecerá sendo fornecido de forma fixa mensal, com um acréscimo de 03 (três) unidades de Fresas de trepanação.
- 3.2 O item 2 deixará de ser fornecido de forma fixa mensal e passará a ser fornecido sob demanda.
- 3.3 Os itens de 2 a 6 serão fornecidos conforme a demanda solicitada pelo HERSO.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente ao período de 01 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024, será conforme a tabela abaixo:

Item	Qtd (Unidade)	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Valor Unitário
1	7	Fresas de Trepanação	R\$ 1.950,00

2	1	Fresas de Corte/Perfuração	R\$ 1.750,00
3	10	DVE – derivação ventricular externa – exclusividade no fornecimento	R\$ 1.250,00
4	10	DVP – derivação ventricular peritoneal – exclusividade no fornecimento	R\$ 1.850,00
5	10	Placa de fechamento – exclusividade no fornecimento	R\$ 500,25
6	10	Parafuso para fechamento – exclusividade no fornecimento	R\$ 225,00

1. Valor estimado mensal: **R\$ 16.062,50 (dezesesseis mil sessenta e dois reais e cinquenta).**
2. Valor estimado global (janeiro a abril): **R\$ 96.375,00 (noventa e seis mil trezentos e setenta e cinco mil reais).**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 24 de abril de 2024.



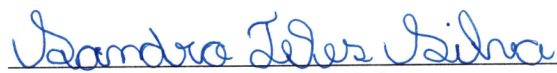
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
GUIMARAES E BRT
LTD:01989652000163

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS GUIMARAES E
BRT LTD:01989652000163
Dados: 2024.04.25 07:24:27
-03'00'

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
GUIMARAES E BRITO EIRELI**
CONTRATADA

Testemunha:
CPF nº. **055.948.851-37.**



Testemunha:
CPF nº. **052.485.701-66**